



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

EDITAL

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 14.133/2021	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
III. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, medicamentos controlados, injetáveis e correlatos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Riachão do Jacuípe – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VIII - LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.	
DATA: 28/01/2025 HORA: 09:30h LOCAL: BLL COMPRAS	
X VIGÊNCIA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ÚLTIMA ASSINATURA	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL	
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BA, ATRAVÉS DO SITE WWW.BLL.ORG.B	
Pregoeiro responsável GÉSSICA DE OLIVEIRA SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 004/2025
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE E ESTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA N.º 21/2022, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 28/01/2025

Horário: 09:30H

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, medicamentos controlados, injetáveis e correlatos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Riachão do Jacuípe – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será **POR LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio www.bll.org.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA PREGÃO ELETRÔNICO.

3.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio www.bll.org.br.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

- 3.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.5.** Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá apresentar as seguintes declarações:
- 3.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 3.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 3.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 3.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 3.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição poderá sujeitar o licitante à sua inabilitação e às sanções previstas em lei e neste Edital. (Acrescentada possibilidade de inabilitação do licitante que realizar declaração falsa, o que amplia a discricionariedade do Município).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.1.1.** O Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante melhor classificado que no prazo de **30 (trinta) minutos** envie documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, após etapa de lances, sob pena de inabilitação.
- 4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

4.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, e as que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**.

6.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no **Diário Oficial**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

6.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.27.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.27.2. empresas brasileiras;

6.27.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.27.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.30. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos de habilitação e/ou complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

7.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro do prazo estabelecido no chat, contados a partir da solicitação.

7.7.3.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

7.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no sistema, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes sistema, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três)** horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

8.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.11.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.11.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) assim aferidos:

$$\begin{aligned} 1. \quad LG &= \frac{2. \text{ Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{3. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ 4. \quad SG &= \frac{5. \text{ Ativo Total}}{6. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ 7. \quad LC &= \frac{8. \text{ Ativo Circulante}}{9. \text{ Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

8.11.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.11.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.11.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.11.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (é possível pedir qualquer porcentagem até 10%) do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.

8.11.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.11.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.12.2. Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal.

8.12.3. Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.

8.12.4. Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de abril de 1993.

8.12.5. Autorização de funcionamento vigente de acordo com as classes dos produtos ofertados, medicamentos, medicamentos sujeito a controle especial, produtos para saúde e saneantes expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA com situação ativa, da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor), bem como a publicação no Diário Oficial da União, em consonância com a Lei nº 6.360/73, Decreto nº 79.094/77 e Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

8.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.20. Declaração que os produtos atendem as normas técnicas da PORTARIA Nº 118, DE 11 DE MARÇO DE 2021, e a devida Certificação na execução contratual, para o lote 01.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 20.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 20.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio www.bll.org.br
- 20.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 20.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 20.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 20.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 20.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 20.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1.** Da sessão pública do Pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. O órgão, poderá revogar este Pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão Eletrônico induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bll.org.br e [Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe \(riachaodojacuipe.ba.gov.br\)](http://Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe (riachaodojacuipe.ba.gov.br)), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

Riachão do Jacuípe – Bahia, 14 de janeiro de 2025.

Filipe Alexandre Silva Guimarães
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO

SECRETARIA DEMANDANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
Nº DFD:	004/2024-SMS

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Aquisição de medicamentos da farmácia básica, medicamentos controlados, injetáveis e correlatos, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I – CORRELATOS FARMÁCIA BÁSICA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. DE REFERÊNCIA
1	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1200	
2	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO GERIATRICO E POS PARTO, PCT C/20 UNDS.	PCT	300	
3	AGUA DEIONIZADA EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 05 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	GL	1000	
4	AGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	LT	840	
5	AGULHA HIPODERMICA, 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, ATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	1000	
6	AGULHA HIPODERMICA, 20 X 5,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA,	CX	1000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES			
7	AGULHA HIPODERMICA, 25 X 07, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	1000	
8	AGULHA HIPODERMICA, 25 X 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	1000	
9	AGULHA HIPODERMICA, 30 X 07, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO,	CX	1000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES			
10	AGULHA HIPODERMICA, 30 X 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO I "NOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES"	CX	1000	
11	AGULHA HIPODERMICA, 40 X 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	1000	
12	AGULHA DE ACUMPUTURA 0.14X30	UND	500	
13	AGULHA PARA ACUMPUTURA 0,25MM X 40MM	UND	500	
14	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO	CX	400	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE CX/12			
15	ALCOOL, ABSOLUTO, MINIMO 99, % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE CX/12	CX	300	
16	ALCOOL GEL 70% FN 500ML	FR	1000	
17	ALCOOL GEL 70% FN 500ML GALÃO	GL	1000	
18	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%, SOLUCAO TOPICA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFI CACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	LT	200	
19	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%, SOLUCAO TOPICA. EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML, COM DADOS DE IDENTIFI CACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	FR	200	
20	ALGODÃO PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICO COM O OBJETIVO DE ALCOCHOAR E PROTEGER AS PROEMINENCIA S OSSEAS PERMITINDO A PASSAGEM DO AR ELIMINANDO A UMIDADE DA PELE MINIMIZANDO OS PROBLEMAS DE MASSERAÇÃO. TAMANHO 10CM. PCT/12	PCT	600	
21	ALGODÃO PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICO COM O OBJETIVO DE ALCOCHOAR E PROTEGER AS PROEMINENCI AS OSSEAS PERMITINDO A PASSAGEM DO AR ELIMINANDO A UMIDADE DA PELE MINIMIZANDO OS PROBLEMAS DE MASSERAÇÃO. TAMANHO 15CM. PCT/12	PCT	600	
22	ALGODÃO PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICO COM O OBJETIVO DE ALCOCHOAR E PROTEGER AS PROEMINENCIAS OSSEAS PERMITINDO A PASSAGEM DO AR ELIMINANDO A UMIDADE DA PELE MINIMIZANDO OS PROBLEMAS DE MASSERAÇÃO. TAMANHO 20CM. PCT/12	PCT	600	
23	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 250 G EM EMBALEGEM INDIVIDUAL. NA	RL	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.			
24	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALEGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	RL	1000	
25	ALMOTOLIA 125 ML COR MARROM	UND	1000	
26	ALMOTOLIA 500 ML COR TRANSPARENTE	UND	1000	
27	ALMOTOLIA 250 ML COR TRANSPARENTE	UND	1000	
28	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 10 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTI CADA, CONFECCIONADA EM TECIDO % ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	10000	
29	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 15 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M E STICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO % ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA	PCT	10000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
30	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 20 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CON FECCIONADA EM TECIDO % ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPÓS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	10000	
31	ATADURA, GESSADA, 10 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCA LIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTOS, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES	CX	100	
32	ATADURA, GESSADA, 15 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCA LIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO	CX	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTOS, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES			
33	ATADURA, GESSADA, 20 CM X 4,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, AC IDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA E POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTOS, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES	CX	60	
34	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL MANGA LONGA 40G	UND	40000	
35	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL SEM MANGA 40G	UND	3000	
36	BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO 2LT) UND	UND	5000	
37	BOLSA DE COLOSTOMIA 35MM DESCARTÁVEL	UND	3000	
38	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM DESCARTÁVEL	UND	1000	
39	BOLSA DE COLOSTOMIA 60MM DESCARTÁVEL	UND	1000	
40	BOLSA DE COLOSTOMIA 70MM DESCARTÁVEL	UND	100	
41	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERM EABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 07 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	UND	1200	
42	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO	UND	3000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	IMPERM EABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT			
43	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERM EABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 20 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	UND	3000	
44	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERM EABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 03 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	UND	1200	
45	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº14G.	UND	4000	
46	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 16G.	UND	4000	
47	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 18G.	UND	4000	
48	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 20G.	UND	5000	
49	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº22G.	UND	5000	
50	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº24G.	UND	5000	
51	CATETER NASAL P/OXIGENIO 04	UND	300	
52	CATETER NASAL P/OXIGENIO 06	UND	300	
53	CATETER NASAL P/OXIGENIO 08	UND	300	
54	CATETER NASAL P/OXIGENIO 10	UND	300	
55	CATETER NASAL P/OXIGENIO 18	UND	300	
56	CATETER TIPO OCULOS ADUTO	UND	6000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

57	CATETER TIPO OCULOS INFANTIL	UND	5000	
58	CLORHEXIDINA (DIGLUCONATO) – SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%. 1000ML	CX	240	
59	CLORHEXIDINA (DIGLUCONATO) SOL ALCOOLICA A 0,5%. 1000ML CX/12	CX	240	
60	CLORHEXIDINA (GLICONATO) 0,0012 SOLUÇÃO BUCAL 250ML	FR	600	
61	COLETOR DE URINA ADULTO 2000 L	UND	2000	
62	COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/PAR ESTÉRIL 80ML DESC.	UND	12000	
63	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTERIL DESCARTAVEL 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAIMENTO. PACOTE C/500	PCT	8000	
64	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTERIL DESCARTAVEL 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 9 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAIMENTO. PACOTE C/500	PCT	8000	
65	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10 X 15 CM ESTÉRIL PACOTE C/10 UNI	UND	7000	
66	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91CMx91M	RL	3000	
67	DETERGENTE ENZIMATICO COM 3 ENZIMAS GALÃO 5L	GL	100	
68	DISPOSITIVO PARA INCOTINENCIA URINÁRIA c/ preservativo	UND	2000	
69	EMBALAGEM TUBULAR P/ESTERELIZAÇÃO 15X100	RL	20	
70	EMBALAGEM TUBULAR P/ESTERELIZAÇÃO 10X100	RL	20	
71	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	10000	
72	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	3000	
73	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP- POLIFIX DUAS VIAS	UND	10000	
74	SCALP P/ PUNÇÃO VENOSA C/ BORBOLETA E AGULHA, STERIL, DESC.Nº19.	UND	6000	
75	SCALP P/ PUNÇÃO VENOSA C/ BORBOLETA E AGULHA, STERIL, DESC. Nº21.	UND	6000	
76	SCALP P/ PUNÇÃO VENOSA C/ BORBOLETA E AGULHA, STERIL, DESC. Nº23.	UND	6000	
77	SCALP P PUNÇÃO VENOSA C/	UND	1000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	BORBOLETA E AGULHA, STERIL, DESC. N°25.			
78	SCALP P/ PUNÇÃO VENOSA C/ BORBOLETA E AGULHA, STERIL, DESC. N°27.	UND	1000	
79	ESCOVA ENDOCERVICAL COM HASTE FLEXÍVEL ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNDS.	PCT	1500	
80	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE	RL	4000	
81	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA , FORMATO ACHATADO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	1500	
82	ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLINS, ESTÉRIL, TAMANHO GRANDE	UND	8000	
83	ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLINS, ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO	UND	8000	
84	ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLINS, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO	UND	8000	
85	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 0, COM AGULHA CX/24.	CX	250	
86	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 1-0 COM AGULHA CX/24.	CX	300	
87	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 2-0 COM AGULHA CX/24.	CX	400	
88	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0, COM AGULHA CX/24.	CX	400	
89	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0, COM AGULHA CX/24.	CX	400	
90	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0, COM AGULHA CX/24.	CX	350	
91	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, NA COR BEGE, DIMENSAO 19 MM X 50 m EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL. -	RL	4000	
92	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR CAIXA COM 50 UNIDADES (SISTEMA AMPEROMÉTRICO). A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE FORNECER 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 10 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS.	CX	4000	
93	ESPARADRAPO, MICROPORE, NA COR	UND	3000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA, IMPERMEÁVEL, COM OTIMA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, DIMENSOES 10 CM X 4,5			
94	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 m, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	UND	4000	
95	FORMOL 10% 1000ML. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	LT	120	
96	FRALDA INFANTIL TAM. P - PCT C/ 28 UND. -	PCT	600	
97	FRALDA INFANTIL TAM. M - PCT C/24 UND. -	PCT	600	
98	FRALDA INFANTIL TAM. G - PCT C/20 UND. -	PCT	600	
99	FRALDA INFANTIL TAM. XXG - PCT C/16 UND.-	PCT	600	
100	FRALDAS GERIATRA P PCT C/8 UND -	PCT	600	
101	FRALDAS GERIATRA M PCT C/8 UND -	PCT	600	
102	FRALDAS GERIATRA G PCT C/8 UND -	PCT	600	
103	FRALDAS GERIATRA GG PCT C/7 UND -	PCT	600	
104	FRALDAS GERIATRA XG PCT C/7 UND -	PCT	600	
105	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO SACHÊ 5g	UND	2000	
106	GEL P/ULTRA-SOM - EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UND	3000	
107	GEL P/ULTRA-SOM - EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 5KG, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	GL	1500	
108	GLUTARALDEIDO 2% - EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 05 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	GL	100	
109	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10MG/CLORO/ML SOLUÇÃO GALÃO 5L	GL	120	
110	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SOLUÇÃO 1000ML	FR	120	
111	SOLUCAO, DE PVPI, TOPICO FR PLASTICO 1000ML COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE	LT	360	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.			
12	SOLUCAO, DE PVPI, DEGERMANTE C/POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S. P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. C/1LT. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	360	
13	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM. P	KIT	2000	
14	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM. M	KIT	2000	
15	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM. G	KIT	2000	
16	LANCETA DESCARTAVEL AUTOMATICA 28G C/100	CX	2000	
17	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 11 C/ 100 -	CX	500	
18	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15 C/ 100 -	CX	500	
19	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 21 C/ 100 -	CX	500	
20	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 23 C/ 100 -	CX	500	
21	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 24 C/ 100 -	CX	500	
22	LAMINA FOSCA LAPIDADA P/ PREVENTIVO CX C/ 50	CX	700	
23	LAMINA LISA PARA BACIOSCOPIA CX C/ 50	CX	700	
24	LENCOL DE PAPEL, DESCARTAVEL, NAO ESTERILIZADO, DIMENSOES 50 MM X 50 MM -	RL	8000	
25	LENCOL DE PAPEL, DESCARTAVEL, NAO ESTERILIZADO, DIMENSOES 70 MM X 50 MM -	RL	8.000	
26	LENCOL DESCARTAVEL 2MT X 0,90CM C/ELASTICO PCT C/10	PCT	2.000	
27	LOÇÃO A BASE DE AGE (AC.GRAXOS ESSENCIAIS) C/ VIT A e E 200 ML	FR	3000	
28	LUGOL FORTE 5% 1000ML	LT	120	
29	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0	PAR	5000	
30	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,5	PAR	5000	
31	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0	PAR	5000	
32	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 8,5	PAR	3000	
33	LUVA PROCEDIMENTO G EM LATEX AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISETNTE A TRAÇÃO CX/C/100	CX	3500	
34	LUVA PROCEDIMENTO M EM LATEX	CX	6000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO C/100			
35	LUVA PROCEDIMENTO P EM LATEX AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO CX/C/100	CX	6000	
36	LUVA PROCEDIMENTO PP EM LATEX AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO CX/C/100	CX	3000	
37	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA TAM P C/ 100UND S/PÓ	CX	2000	
38	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA TAM M C/ 100UND S/PÓ	CX	2000	
39	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA TAM G C/ 100UND S/PÓ	CX	1500	
40	LUVA PROCEDIMENTO VINIL TAM M C/ 100UND S/PÓ	CX	2000	
41	LUVA PROCEDIMENTO VINIL TAM G C/ 100UND S/PÓ	CX	1500	
42	LUVA PROCEDIMENTO VINIL TAM P C/ 100UND S/PÓ	CX	2000	
43	MASCARA DESCARTAVEL, USO MEDICO, PLANA, COM PREGAS, COMPOSTA DE 03 CAMADAS, SENDO 02 DE RAYO E UMA INTEIRA, COMPOSTA DE FIO POLIPROPILENO E DUAS TIRAS HORIZONTAIS EM POLIETILENO PARA FIXACAO, RESISTENTE A FLUIDO E EFICIENCIA BACTERIANA IGUAL A 99%, N95, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	6.000	
44	MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELASTICO COM COMPRIMENTO, CAIXA C/50 UNIDADES.	CX	10.000	
45	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ COPO (KIT NEBULIZAÇÃO)	KIT	300	
46	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ COPO (KIT NEBULIZAÇÃO)	KIT	300	
47	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 100X100(MMXMTS). -	RL	400	
48	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 120X100(MMXMTS). -	RL	400	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

49	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 150X100(MMXMTS). -	RL	400	
50	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 200X100(MMXMTS). -	RL	400	
51	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 250X100(MMXMTS). -	RL	400	
52	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 300X100(MMXMTS). -	RL	100	
53	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 350X100(MMXMTS). -	RL	100	
54	PRESERVATIVO MASCULINO C/LUBRIFICANTE	UND	20.000	
55	PRESERVATIVO MASCULINO S/LUBRIFICANTE	UND	20.000	
56	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 13X3,8	UND	50.000	
57	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 13X4,5	UND	20.000	
58	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA	UND	60.000	
59	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML S/ AGULHA	UND	30.000	
60	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA	UND	30.000	
61	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA	UND	15.000	
62	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA	UND	30.000	
63	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML S/ AGULHA	UND	25.000	
64	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA	UND	30.000	
65	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML S/ AGULHA	UND	17.500	
66	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML P/ALIMENTAÇÃO PARENTERAL	UND	2000	
67	SOL ALCÓLICA CLOREXIDINA 0,5% 1000ML	LT	240	
68	SOL AQUOSA CLOREXIDINA 2% 1000ML	LT	240	
69	SOLUÇÃO REMOVEDORA DE ESPARADRAPO ÉTER ETÍLICO 35% C/ 1000 ml. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	LT	300	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

70	SONDA DE ALIVIO Nº10	UND	10000	
71	SONDA DE ALIVIO Nº12	UND	50000	
72	SONDA DE ALIVIO Nº14	UND	2000	
73	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	UND	1000	
74	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	UND	1000	
75	SONDA NASOGÁSTRICA Nº06	UND	1000	
76	SONDA NASOGÁSTRICA Nº08	UND	1000	
77	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10	UND	1000	
78	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12	UND	1000	
79	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14	UND	1000	
80	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16	UND	1000	
81	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18	UND	1000	
82	SONDA DE ALIVIO Nº8	UND	1000	
83	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	UND	500	
84	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UND	500	
85	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	UND	500	
86	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	500	
87	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	UND	500	
88	TUBO DE LATEX (GARROTE) 204 C/15MT	TB	30	
89	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PCT C/100	PCT	2000	
90	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO PRETO - ADULTO	UND	200	
91	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO PRETO - INFANTIL	UND	120	
92	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR COM GRADUACAO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS	UND	150	
93	ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL CLINICO CARDIOLOGICO - ADULTO	UND	200	
94	ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL CLINICO CARDIOLOGICO - INFANTIL	UND	120	
95	GLICOSIMETRO COMPARTIVEL COM AS TIRAS	UND	120	
96	TUBO DE VIDRO PARA COLETA 10 ML TAMPA DE ROSCA PLÁSTICA	UND	1.000	
97	TUBO DE PLASTICO PARA COLETA 05 ML TAMPA DE ROSCA PLÁSTICA	UND	2.000	
98	CURATIVO ADESIVO ADULTO PÓS COLETA CX COM 500 UND	CX	50	
99	CURATIVO ADESIVO INFANTIL PÓS COLETA CX COM 500 UND	CX	20	
100	OXIMETRO LED PORTATIL - INFANTIL	UND	15	
101	OXIMETRO LED PORTATIL - ADULTO	UND	30	
102	VASELINA LIQUIDA C/ 1000ML - EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	LT	240	
VALOR TOTAL				

LOTE II – MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. DE REFERÊNCIA
1	ACICLOVIR 400 MG	CP	20.000	
2	ACICLOVIR 50 MG/G	BIS	3.000	
3	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	CP	150.000	
4	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	CP	150.000	
5	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	FR	2.000	
6	ACIDO FÓLICO 5 MG	CP	120.000	
7	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML	FR	8.000	
8	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML	FR	8.000	
9	ACETILCISTEÍNA 25MG/ML	FR	1.000	
10	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML	FR	1.000	
11	ALBENDAZOL 40 MG/ML	FR	3.500	
12	ALBENDAZOL 400 MG	CP	100.000	
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	CP	90.000	
14	ALOPURINOL 100 MG	CP	60.000	
15	ALOPURINOL 300 MG	CP	10.000	
16	AMBROXOL 15MG XPE PED.	FR	6.000	
17	AMBROXOL 30MG XPE ADU.	FR	6.000	
18	AMIODARONA 200 MG	CP	70.000	
19	AMOXICILINA + CLAVU DE POTÁSSIO 400MG+57 MG/ML	FR	8.000	
20	AMOXICILINA + CLAVU DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG	CP	80.000	
21	AMOXICILINA 250 MG/5ML	FR	8.000	
22	AMOXICILINA 500 MG	CP	60.000	
23	ANLODIPINO 5 MG	CP	400.000	
24	ANLODIPINO 10 MG	CP	80.000	
25	ATENOLOL 25 MG	CP	120.000	
26	ATENOLOL 50 MG	CP	120.000	
27	AZITROMICINA 40MG/ML	FR	4.000	
28	AZITROMICINA 500 MG	CP	80.000	
29	BACLOFENO 10MG	CP	15.000	
30	BARBATIMÃO 10% CREME 60G	CR	2.000	
31	BROMOPRIDA 4MG/ML	FR	3.000	
32	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	FR	500	
33	BUSCOPAM COMPOSTO (DIPIRONA+HIOSCINA) 10MG+250MG	CP	80.000	
34	BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS 20ML	FR	5.000	
35	CAPTOPRIL 25 MG	CP	12.000	
36	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 250 G	FR	10	
37	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG+ 400 UI	CP	90.000	
38	CARVEDILOL 12,5MG	CP	60.000	
39	CARVEDILOL 25 MG	CP	60.000	
40	CARVEDILOL 6,25MG	CP	60.000	
41	CEFADROXILA 50 MG/ML	FR	500	
42	CEFADROXILA 500 MG	CP	10.000	
43	CEFALEXINA 500 MG	CP	120.000	
44	CEFALEXINA 50 MG/ML	FR	5.000	
45	CETOPROFENO 100MG	CP	25.000	
46	CETOCONAZOL 20MG/G	POM	6.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

47	CETOCONAZOL 200MG	CP	70.000	
48	CIPROFLOXACINO 500 MG	CP	80.000	
49	CLARITROMICINA 500MG	CP	15.000	
50	CLONIDINA 0,15MG	CP	40.000	
51	CLONIDINA 0,1MG	CP	40.000	
52	CLOMPLEXO B (VITAMINA B5, VITAMINA B3, B2, B1)	CP	120.000	
53	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	CP	120.000	
54	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML 150ML	FR	2.000	
55	KOLAGENASE C/ CLORAFENICOL C/30G	POM	2.000	
56	KOLAGENASE S/ CLORAFENICOL C/30G	POM	2.000	
57	DEXAMETASONA 4 MG	CP	100.000	
58	DEXAMETASONA CREME 0,1%	BIS	3.000	
59	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML	FR	5.000	
60	DEXCLOFENIRAMINA MALEATO 2 MG	CP	120.000	
61	DEXCLOFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML	FR	3.000	
62	DIGOXINA 0,25 MG	CP	120.000	
63	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	CP	170.000	
64	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GTS 10ML	FR	7.000	
65	DIMENIDRATO 2,5MG/ML	FR	1.000	
66	DIMENIDRATO 50MG	CP	25.000	
67	DICLOFENACO SOD. 50MG	CP	150.000	
68	DOMPERIDONA 10MG	CP	20.000	
69	ENALAPRIL 10 MG	CP	200.000	
70	ENALAPRIL 5 MG	CP	200.000	
71	ENALAPRIL 20 MG	CP	240.000	
72	ERITROMICINA 25 MG/ML	FR	1.000	
73	ERITROMICINA 500 MG	CP	4.000	
74	ESPIRANOLACTONA 100 MG	CP	80.000	
75	ESPIRANOLACTONA 25 MG	CP	70.000	
76	FLUCONAZOL 150 MG	CP	35.000	
77	FUROSEMIDA 40 MG	CP	120.000	
78	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CP	120.000	
79	GLICAZIDA 30 MG	CP	130.000	
80	GINKGO BILOBA 80 MG	CP	2.000	
81	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	CP	20.000	
82	HEDERA HELIX - EXTRATO SECO 15 MG/ML100 ML	FR	2.000	
83	HEDERA HELIX - EXTRATO SECO 7 MG/ML100 ML	FR	5.000	
84	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	CP	20.000	
85	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	400.000	
86	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5mg/ml	FR	4.000	
87	IBUPROFENO 50 MG/ML GTS 30ML	FR	3.500	
88	IBUPROFENO 300 MG	CP	60.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

89	IBUPROFENO 600 MG	CP	80.000	
90	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML	FR	2.000	
91	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	FR	1.500	
92	ISSORBIDA MONONITRATO 20 MG	CP	15.000	
93	ITRACONAZOL 100MG	CP	40.000	
94	IVERMECTINA 6 MG	CP	45.000	
95	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	CP	30.000	
96	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	CP	30.000	
97	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	CP	30.000	
98	LEVOFLOXACINO 500MG	CP	25.000	
99	LEVONOGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	CP	25.000	
100	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELEIA	TB	6.800	
101	LORATADINA 10 MG/ML	FR	3.000	
102	LORATADINA 10 MG	CP	80.000	
103	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	CP	960.000	
104	MEBENDAZOL 100 MG	CP	40.000	
105	MEBENDAZOL 30 ML	FR	2.000	
106	METFORMINA 500 MG	CP	90.000	
107	METFORMINA 850 MG	CP	420.000	
108	METILDOPA 500MG	CP	60.000	
109	METILDOPA 250 MG	CP	60.000	
110	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG	CP	60.000	
111	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG	CP	70.000	
112	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG	CP	70.000	
113	METRONIDAZOL 100MG/GEL VAGINAL	TB	9.000	
114	METRONIDAZOL 250 MG	CP	80.000	
115	METRONIDAZOL 500 MG GEL VAG.	TB	60.000	
116	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL	TB	5.000	
117	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) XAROPE 100ML	FR	10.000	
118	MUPIROCINA 20MG/G	TB	1.500	
119	NEOMICINA+BACITRACINA POM. 10G	TB	15.000	
120	NIMESULIDA 100MG	CP	60.000	
121	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	FR	12.000	
122	NITROFURANTOÍNA 100MG	CP	10.000	
123	NISTATINA 100.000 UI/ ML 30 ML	FR	3.500	
124	NORETISTERONA 0,35MG	CP	50.000	
125	OLÉO DE GIRASSOL	FR	2.000	
126	ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	1.000	
127	OMEPRAZOL 20 MG	CP	200.000	
128	OMEPRAZOL 40 MG	CP	120.000	
129	PARACETAMOL 200 MG/ML GTS	FR	5.000	
130	PARACETAMOL 500 MG	CP	80.000	
131	PARACETAMOL 750 MG	CP	80.000	
132	PASTA D'ÁGUA (ÓXIDO DE ZINCO) 250 MG/G	BIS	500	
133	PASSIFLORA INCARNATA 500MG CÁPSULA	CP	2.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

34	PIRIMETAMINA 25 MG	CP	2.500	
35	PERMETRINA 1% LOÇÃO FRASCO 60ML	FR	1.000	
36	PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60ML	FR	1.000	
37	PREDNISOLONA 1G/ML XPE	FR	5.000	
38	PREDNISOLONA 3G/ML XPE	FR	3.000	
39	PREDNISONA 20 MG	CP	90.000	
40	PREDNISONA 5MG	CP	90.000	
41	PROMETAZINA 25MG	CP	80.000	
42	PROPRANOLOL 40 MG	CP	140.000	
43	RIVAROXABANA 20MG	CP	90.000	
44	SACCHAROMYCES BOULARDII (FLORATIL) 200MG	ENV	20.000	
45	SACCHAROMYCES BOULARDII (FLORATIL) 200MG	CP	20.000	
46	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20G	ENV	60.000	
47	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL	FR	3.000	
48	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	FR	8.000	
49	SALBUTAMOL 2,5MG/2,5ML	AMP	3.000	
50	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE	FR	2.000	
51	SECNIDAZOL 1G	CP	40.000	
52	SECNIDAZOL 500 MG	CAP	4.200	
53	SIMETICONA 75MG/ML	GTS	5.000	
54	SINVASTATINA 20MG	CP	250.000	
55	SINVASTATINA 40MG	CP	80.000	
56	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G – COM 30G CREME	BIS	5.000	
57	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G – COM 400G CREME	PT	3.000	
58	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP.	FR	3.000	
59	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80 MG	CP	100.000	
60	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO 25MG/ML GTS	FR	3.000	
61	SULFATO FERROSO 40 MG	CP	160.000	
62	VARFARINA 5 MG	CP	20.000	
63	VERAPAMIL+A1:G168 120 MG	CP	4.000	
VALOR TOTAL				

LOTE III – MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
1	ACIDO VALPRÓICO 250mg	CP	10.000	
2	ACIDO VALPRÓICO 500mg	CP	80.000	
3	ÁCIDO VALPRÓICO 50mg/ml	FR	2.000	
4	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25mg	CP	200.000	
5	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75mg	CP	8.000	
6	ALPRAZOLAM 1 MG	CP	10.000	
7	ALPRAZOLAM 2 MG	CP	10.000	
8	ARIPIPRAZOL 10MG	CP	5.000	
9	BROMAZEPAM 3MG	CP	25.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

10	BROMAZEPAM 6MG	CP	10.000	
11	BIPERIDENO, LACTATO 5mg/ml	AMP	3.000	
12	BIPERIDENO, LACTATO 2mg COMPRIMIDO	CP	80.000	
13	CARBAMAZEPINA 200mg COMPRIMIDO	CP	98.000	
14	CARBAMAZEPINA 20mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ml	FR	1.400	
15	CARBAMAZEPINA 400mg COMPRIMIDO	CP	20.000	
16	CARBONATO DE LÍTIO 300mg COMPRIMIDO	CP	20.000	
17	CITALOPRAM 20MG	CP	10.000	
18	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	CP	20.000	
19	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	CP	15.000	
20	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CP	20.000	
21	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25mg	CP	56.000	
22	CLONAZEPAM 2,5mg/ml SOLUÇÃO 20ml	FR	500	
23	CLONAZEPAM 2mg	CP	140.000	
24	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100mg	CP	42.000	
25	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25mg	CP	112.000	
26	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40mg/ml SOLUÇÃO 20ML	FR	1.400	
27	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5mg/ml 5ml	AMP	280	
28	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CP	10.000	
29	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 4%	FR	500	
30	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CP	10.000	
31	DIAZEPAM 10MG/ML	AMP	1.000	
32	DIAZEPAM 10mg	CP	84.000	
33	DIAZEPAM 5mg	CP	42000	
34	DESVENLAFAXINA 50MG	CP	20.000	
35	DESVENLAFAXINA 100MG	CP	20.000	
36	ESCITALOPRAM 10MG	CP	40.000	
37	ESCITALOPRAM 20MG	CP	40.000	
38	FLUFENAZINA 25MG/ML	AMP	1.400	
39	FENITOINA SÓDICA 100mg	CP	84.000	
40	FENITOINA SÓDICA 50mg/ml	AMP	500	
41	FENOBARBITAL 100mg	CP	120.000	
42	FENOBARBITAL 200mg/ml	AMP	500	
43	FENOBARBITAL 40mg/ml 20ml	FR	3.000	
44	FLUMAZENIL 0,1mg/ml	AMP	700	
45	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20mg	CP	200.000	
46	FLUVOXAMINA, MALEATO 100 mg	CP	2.800	
47	GABAPENTINA 300MG	CP	5.000	
48	GABAPENTINA 400MG	CP	5.000	
49	HALOPERIDOL 1mg	CP	60.000	
50	HALOPERIDOL 2mg/ml 20ml	FR	600	
51	HALOPERIDOL 5mg	CP	60.000	
52	HALOPERIDOL 5mg/ 1ml	AMP	1.000	
53	HALOPERIDOL, DECANOATO 50mg/ml	AMP	3.000	
54	IMIPRAMINA 25MG	CP	4.000	
55	LEVODOPA 100mg + BENSERAZIDA 25mg	CP	10.000	
56	LEVODOPA 200mg + BENSERAZIDA 50mg	CP	10.000	
57	LEVODOPA 250mg + CARBIDOPA 25mg	CP	30.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

58	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100mg	CP	7.000	
59	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 40mg/ml	FR	700	
60	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10mg	CP	30.000	
61	MIDAZOLAM 5MG/3ML	AMP	980	
62	NALTREXONA CLORIDRATO 50MG	CP	36.000	
63	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4mg/ml	AMP	700	
64	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25mg	CP	25.000	
65	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50mg	CP	25.000	
66	OXCARBAZEPINA 300mg	CP	20.000	
67	OXCARBAZEPINA 600mg	CP	25.000	
68	PREGABALINA 75MG	CP	30.000	
69	RISPERIDONA 1mg	CP	70.000	
70	RISPERIDONA 1mg/ml	FR	500	
71	RISPERIDONA 3mg	CP	80.000	
72	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO 1MG/ML	AMP	500	
73	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMP	500	
74	TRAMADOL 50 MG	CP	30.000	
75	TRAMADOL 50 MG 1ML	AMP	1.000	
76	TOPIRAMATO 50MG	CP	15.000	
77	VENLAFAXINA 150MG	CP	5.000	
78	ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML (CLOPIXOL)	AMP	50	
VALOR TOTAL				

LOTE IV – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
1	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	AMP	500	
2	ADENOSINA 3MG/2ML	AMP	1.000	
3	ADRENALINA, COMPOSTO DE 1 MG/ML AMPOLA DE 1 ML	AMP	1.500	
4	AGUA BIDEUTILADA ESTERIL APIROGENICA AMPOLA 10ml	AMP	10.000	
5	AGUA BIDEUTILADA ESTERIL APIROGENICA AMPOLA 5ml	AMP	8.000	
6	AMINOFILINA - 240MG/ML, 10 ML	AMP	1.000	
7	AMIODARONA 50MG/3ML	AMP	1.000	
8	AMPICILINA SODICA - 500MG	AMP	2.000	
9	AMPICILINA SODICA - 1G	F/A	4.000	
10	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	500	
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	6.000	
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMP	6.000	
13	BENZP PROCAINA+ BENZP POTÁSSICA 300.000 UI+100.000 UI	AMP	2.000	
14	BICARBONATO DE SODIO 8,4% (84mg/mL)	AMP	1.000	
15	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	1.000	
16	BUPVACAÍNA PESADA 0,5% 4 ML	AMP	1.000	
17	CEFALOTINA 1GR	AMP	2.000	
18	CEFTRIAXONA 1GR IM	AMP	5.000	
19	CEFTRIAXONA 1GR IV	AMP	5.000	
20	CETOPROFENO (PROFENID) 100MG/2ML	AMP	4.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

21	CETOPROFENO (PROFENID) 50MG/2ML	AMP	4.000	
22	CIMETIDINA IM/IV 150MG/ML	AMP	3.000	
23	CINTILAN (NOOTROPIL) 200 MG/ML	AMP	3.000	
24	CIPROFLOXACINA 200MG 100ML	F/A	1.000	
25	CLORETO DE POTASSIO 19,1% (2,56 mEQ/ml) 10ml	AMP	500	
26	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ml	AMP	1.000	
27	CLORETO DE SODIO 20% (200mg/mL) 10ml	AMP	1.000	
28	CLONIDINA 150MCG/ML	AMP	1.000	
29	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG	AMP	1.000	
30	COMPLEXO "B" 2ML	AMP	5.000	
31	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	AMP	500	
32	DEXAMETAZONA SOL. INJ. 2MG/ML	AMP	6.000	
33	DEXAMETAZONA SOL. INJ. 4MG/ML	AMP	6.000	
34	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML	AMP	2.000	
35	DIMENIDRINATO 3 MG +PIRIDOXINA 5MG/ML +GLICOSE 100MG + FRUTOSE 100 MG/ML	AMP	4000	
36	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG	AMP	1.000	
37	DICLOFENACO DE SÓDIO	AMP	6.000	
38	DIPIRONA SÓDICA 1GR	AMP	12.000	
39	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML	S.P.E	500	
40	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	S.P.E	500	
41	EPINEFRINA 1MG/ML	AMP	4.000	
42	ETILEFRINA EFORTIL 10MG/ML	AMP	1.000	
43	FUROSEMIDA - 20 MG, AMPOLA COM 2ML	AMP	6.000	
44	GENTAMICINA 80MG	AMP	500	
45	GLICERINA SOLUÇÃO 12%	FR	1.000	
46	GLICOSE 25% 10ml	AMP	5.000	
47	GLICOSE 50% 10ml	AMP	5.000	
48	HIDROCORTIZONA 100MG	AMP	5.000	
49	HIDROCORTIZONA 500MG	AMP	5.000	
50	HIOSCINA COMPOSTA 20MG/ML 5ML	AMP	10.000	
51	HIOSCINA SIMPLES 20MG/1ML	AMP	6.000	
52	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D)	AMP	100	
53	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% C/V	AMP	2.000	
54	LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML	AMP	4.000	
55	MANITOL FRASCO 250ml	F/A	1.000	
56	METOCLOPRAMIDA 10MG - 2ML	AMP	3.000	
57	NOREPINEFRINA 2MG/ML-4ML	AMP	500	
58	OMEPRAZOL 40MG	AMP	2.000	
59	PROMETAZINA 50MG - 2ML	AMP	8.000	
60	RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 500ml	F/A	1.000	
61	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS	F/A	15.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; COR DO RÓTULOCORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML.			
62	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML - A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO.	F/A	35.000	
63	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC, COR DO RÓTULOCORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML	F/A	35.000	
64	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; COR DO RÓTULOCORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML	F/A	35.000	
65	SORO GLICOSADO + FISIOLÓGICO 250 ML - CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; COR DO RÓTULOCORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML	F/A	9.000	
66	SORO GLICOSADO + FISIOLÓGICO 500	F/A	15.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	ML - CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; COR DO RÓTULOCORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML			
67	SORO GLICOSADO 5% 250 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULOCORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML	F/A	10.000	
68	SORO GLICOSADO 5% 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; COR DO RÓTULOCORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML	F/A	15.000	
69	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ml	AMP	1.000	
70	VITAMINA "C" 1.GR	AMP	6.000	
71	VITAMINA "K" 10MG/ML - 1ML	AMP	500	
72	ONDANSETRONA 4MG/2ML	AMP	5.000	
VALOR TOTAL				

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 004/2025.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

2. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 817/20224, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela razão do objeto ser de pronta entrega, de forma que exigência de garantia onera desnecessariamente a presente contratação.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

6.1. Forma de seleção do fornecedor e critério de julgamento da proposta

6.1.1. fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.1.2. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.2. Forma de fornecimento

6.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.3.3. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.3.4. Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.3.6. Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.3.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

6.3.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

6.3.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

6.3.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

6.3.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.4.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.4.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.5.2. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhados da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.2.1. A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham os balanços patrimoniais e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

6.5.2.2. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

6.5.2.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.5.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.5.2.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{10. \text{ Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{11. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{12. \text{ Ativo Total}}{13. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{14. \text{ Ativo Circulante}}{15. \text{ Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

6.5.2.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de cinco dias, contados do recebimento da Solicitação de Compra, em remessa única.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde - Rua J.J. Seabra, S/N, Centro, Anexo CARJ, Riachão do Jacuípe - BA, no horário das 08 horas às 14 horas, conforme demanda da administração.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recursos: 15001002; 16000000

Projeto Atividade: 2037 - Funcionamento dos Serviços da Rede Atenção Primária à Saúde e Estratégia de Saúde da Família

Elemento de Despesa: 339030

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recursos: 16000000

Projeto Atividade: 2039 - Funcionamento dos Serviços e Assistência Farmacêutica

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recursos: 16000000; 15001002

Projeto Atividade: 2040 - Funcionamento dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial

Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

- 9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.848.639,15 (quinze milhões oitocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove e quinze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2.** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 9.3.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.3.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.3.3.** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.3.4.** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 10.1.** São obrigações da Contratante:
- 10.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 11.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 11.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 11.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 11.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.7.** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

12. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.7. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.8. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.10. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.12. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.13. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.13.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

GESTÃO CONTRATUAL

12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

12.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

13.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de quinze dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dez dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 6 dias úteis.

13.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

13.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.11.1. o prazo de validade;

13.11.2. a data da emissão;

13.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

13.11.5. o valor a pagar; e

13.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante; A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

13.13. A Administração deverá realizar consultar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; e possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

13.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

13.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA

Nº DFD: 004/2024-SMS

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Gêssica Tainara Soares da Silva

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a aquisição de bens materiais e/ou contratação de empresas terceirizadas são formas de sanar problemas relacionados ao cotidiano da administração pública, que envolve a busca por soluções eficientes como forma de atender as demandas provenientes dos seus setores, secretarias, autarquias, fundações públicas e outros.

Este estudo técnico está alinhado às diretrizes estabelecidas na Nova Lei de Licitações e envolve a busca em contribuir com o aprimoramento dos Serviços de Saúde, no que diz ao fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica. O presente estudo, contribui para promover a igualdade de oportunidades e a isonomia no atendimento público, independente de raça, cor, etnia, cultura ou status social por meio de ampliação de políticas públicas.

A contratação é justificada pela necessidade de garantir o fornecimento de medicamentos da farmácia básica (de venda livre, injetáveis, controlados e correlatos), em decorrência às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Riachão do Jacuípe – BA.

O fornecimento de medicamentos é uma prática já utilizada pelas Unidades Básicas de Saúde, em meio as necessidades apresentadas pelos cidadãos do presente município. A utilização de recursos público para fornecimento de serviços e cuidados necessários, se faz em conformidade aos Princípios da Continuidade e da Eficiência dos Serviços Públicos. Desta forma, os serviços em Saúde Primária serão otimizados.

No que diz respeito ao atendimento primário, o município está habilitado na Gestão Plena da Atenção Básica e dispõe de 13 Unidades de Saúde da Família, sendo 07 na zona urbana, 06 na zona rural e 02 Unidades Satélite Postos de Saúde na zona rural, perfazendo uma cobertura de 100%, uma equipe de Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) e Centro de Reabilitação.

Além disso, dispõe de profissionais médicos, enfermeiros e farmacêuticos que atuam no controle, receituário, atendimento e orientações necessárias para a presente demanda, da mesma forma que, conta com uma Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192, para atendimentos médicos pré-hospitalares acionados em caso de emergências.

Sendo assim, como estratégia eficiente para os serviços de saúde, a presente secretaria visa pela continuidade do fornecimento dos medicamentos da farmácia básica, o pleno funcionamento dos serviços de saúde. Tal opção, envolve a contratação de empresas para fornecimento dos medicamentos e insumos necessários em conformidade com as diretrizes clínicas da rede de atenção primária e atenção secundária.

Diante deste cenário, torna-se de extrema importância a aplicação de recursos, visando ofertar a continuidade do fornecimento do presente objeto.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município de Riachão do Jacuípe/BA.

A partir de um planejamento prévio, a contratação é justificada pela necessidade da Secretaria de Saúde do município em oferecer os Serviços de Saúde eficiente, igualitário e continuado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

Para garantir uma boa contratação, são necessárias algumas premissas técnicas para que possa garantir um bom desempenho contratual para assegurar a eficiência da contratação:

3.1 Os produtos a serem adquiridos precisam atender as especificações técnicas trazidas no termo de referência e em atendimento às normas vigentes de qualidade e segurança.

3.2 Os produtos devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício.

3.3 É necessário a apresentação de documentos que comprove a habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Econômica – Financeira e Documentos complementares dos licitantes.

3.4 A entrega será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da emissão da ordem de serviço e poderá ser prorrogado desde que ocorra justificativa plausível antecedente a 72 horas de entrega, devidamente comprovada.

3.5 Local de entrega dos itens a serem licitados será na Secretaria Municipal de Saúde - Rua J.J. Seabra, S/N, Centro, Anexo CARJ, Riachão do Jacuípe - BA, no horário das 08 horas às 14 horas.

3.6 Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMORIAL DE CÁLCULO

A estimativa das quantidades deu-se em acompanhamento de Atas e contratos anteriores de mesmo objeto realizados pelo Município, assim como, os valores de referência são sugeridos a partir de cotações com fornecedores especializados.

O processo licitatório do presente objeto não é interdependente de outras contratações.

LOTE I – CORRELATOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1200		
2	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO GERIATRICO E POS PARTO, PCT C/20 UNDS.	PCT	300		
3	AGUA DEIONIZADA EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 05 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	GL	1000		
4	AGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	LT	840		
5	AGULHA HIPODERMICA, 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME	CX	1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, ATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES				
6	AGULHA HIPODERMICA, 20 X 5,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	1000		
7	AGULHA HIPODERMICA, 25 X 07, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	1000		
8	AGULHA HIPODERMICA, 25 X 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA,	CX	1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES				
9	AGULHA HIPODERMICA, 30 X 07, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	1000		
10	AGULHA HIPODERMICA, 30 X 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES"	CX	1000		
11	AGULHA HIPODERMICA, 40 X 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

12	AGULHA DE ACUMPUTURA 0.14X30	UND	500		
13	AGULHA PARA ACUMPUTURA 0,25MM X 40MM	UND	500		
14	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE CX/12	CX	400		
15	ALCOOL, ABSOLUTO, MINIMO 99, % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE CX/12	CX	300		
16	ALCOOL GEL 70% FN 500ML	FR	1000		
17	ALCOOL GEL 70% FN 500ML GALÃO	GL	1000		
18	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%, SOLUCAO TOPICA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	LT	200		
19	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%, SOLUCAO TOPICA. EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	FR	200		
20	ALGODÃO PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICO COM O OBJETIVO DE ALCOCHOAR E PROTEGER AS PROEMINÊNCIAS OSSEAS PERMITINDO A PASSAGEM DO AR ELIMINANDO A UMIDADE DA PELE MINIMIZANDO OS PROBLEMAS DE MASSERAÇÃO. TAMANHO 10CM. PCT/12	PCT	600		
21	ALGODÃO PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICO COM O OBJETIVO DE ALCOCHOAR E PROTEGER AS PROEMINÊNCIAS OSSEAS PERMITINDO A PASSAGEM DO AR ELIMINANDO A UMIDADE DA PELE MINIMIZANDO OS PROBLEMAS DE MASSERAÇÃO. TAMANHO 15CM. PCT/12	PCT	600		
22	ALGODÃO PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICO COM O OBJETIVO DE ALCOCHOAR E PROTEGER AS PROEMINÊNCIAS OSSEAS PERMITINDO A PASSAGEM DO AR ELIMINANDO A UMIDADE DA PELE MINIMIZANDO OS PROBLEMAS DE MASSERAÇÃO. TAMANHO 20CM. PCT/12	PCT	600		
23	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA	RL	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 250 G EM EMBALEGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
24	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALEGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	RL	1000		
25	ALMOTOLIA 125 ML COR MARROM	UND	1000		
26	ALMOTOLIA 500 ML COR TRANSPARENTE	UND	1000		
27	ALMOTOLIA 250 ML COR TRANSPARENTE	UND	1000		
28	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 10 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTI CADA, CONFECCIONADA EM TECIDO % ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPÓS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	10000		
29	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 15 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M E STICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO % ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE,	PCT	10000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPÓS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
30	ATADURA, DE CRÉPOM, DIMENSOES DE 20 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO % ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPÓS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	10000		
31	ATADURA, GESSADA, 10 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCA LIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTOS, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES	CX	100		
32	ATADURA, GESSADA, 15 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCA LIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO	CX	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	DEZ MINUTOS, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES				
33	ATADURA, GESSADA, 20 CM X 4,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, AC IDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA E POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTOS, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES	CX	60		
34	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL MANGA LONGA 40G	UND	40000		
35	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL SEM MANGA 40G	UND	3000		
36	BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO 2LT) UND	UND	5000		
37	BOLSA DE COLOSTOMIA 35MM DESCARTÁVEL	UND	3000		
38	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM DESCARTÁVEL	UND	1000		
39	BOLSA DE COLOSTOMIA 60MM DESCARTÁVEL	UND	1000		
40	BOLSA DE COLOSTOMIA 70MM DESCARTÁVEL	UND	100		
41	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERM EABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 07 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	UND	1200		
42	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERM EABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS	UND	3000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT				
43	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 20 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	UND	3000		
44	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 03 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	UND	1200		
45	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº14G.	UND	4000		
46	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 16G.	UND	4000		
47	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 18G.	UND	4000		
48	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 20G.	UND	5000		
49	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº22G.	UND	5000		
50	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº24G.	UND	5000		
51	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO 04	UND	300		
52	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO 06	UND	300		
53	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO 08	UND	300		
54	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO 10	UND	300		
55	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO 18	UND	300		
56	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	UND	6000		
57	CATETER TIPO OCULOS INFANTIL	UND	5000		
58	CLORHEXIDINA (DIGLUCONATO) – SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%. 1000ML	CX	240		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

59	CLORHEXIDINA (DIGLUCONATO) SOL ALCOOLICA A 0,5%. 1000ML CX/12	CX	240		
60	CLORHEXIDINA (GLICONATO) 0,0012 SOLUÇÃO BUCAL 250ML	FR	600		
61	COLETOR DE URINA ADULTO 2000 L	UND	2000		
62	COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/PAR ESTÉRIL 80ML DESC.	UND	12000		
63	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTERIL DESCARTAVEL 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE C/500	PCT	8000		
64	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTERIL DESCARTAVEL 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 9 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE C/500	PCT	8000		
65	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10 X 15 CM ESTÉRIL PACOTE C/10 UNI	UND	7000		
66	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91CMx91M	RL	3000		
67	DETERGENTE ENZIMATICO COM 3 ENZIMAS GALÃO 5L	GL	100		
68	DISPOSITIVO PARA INCOTINENCIA URINÁRIA c/ preservativo	UND	2000		
69	EMBALAGEM TUBULAR P/ESTERELIZAÇÃO 15X100	RL	20		
70	EMBALAGEM TUBULAR P/ESTERELIZAÇÃO 10X100	RL	20		
71	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	10000		
72	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	3000		
73	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP- POLIFIX DUAS VIAS	UND	10000		
74	SCALP P/ PUNÇÃO VENOSA C/ BORBOLETA E AGULHA, STERIL, DESC.Nº19.	UND	6000		
75	SCALP P/ PUNÇÃO VENOSA C/ BORBOLETA E AGULHA, STERIL, DESC. Nº21.	UND	6000		
76	SCALP P/ PUNÇÃO VENOSA C/ BORBOLETA E AGULHA, STERIL, DESC. Nº23.	UND	6000		
77	SCALP P PUNÇÃO VENOSA C/ BORBOLETA E AGULHA, STERIL, DESC. Nº25.	UND	1000		
78	SCALP P/ PUNÇÃO VENOSA C/ BORBOLETA E AGULHA, STERIL, DESC. Nº27.	UND	1000		
79	ESCOVA ENDOCERVICAL COM HASTE	PCT	1500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	FLEXÍVEL ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNDS.				
80	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE	RL	4000		
81	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA , FORMATO ACHATADO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	1500		
82	ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLINS, ESTÉRIL, TAMANHO GRANDE	UND	8000		
83	ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLINS, ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO	UND	8000		
84	ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLINS, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO	UND	8000		
85	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 0, COM AGULHA CX/24.	CX	250		
86	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 1-0 COM AGULHA CX/24.	CX	300		
87	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 2-0 COM AGULHA CX/24.	CX	400		
88	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0, COM AGULHA CX/24.	CX	400		
89	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0, COM AGULHA CX/24.	CX	400		
90	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0, COM AGULHA CX/24.	CX	350		
91	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, NA COR BEGE, DIMENSAO 19 MM X 50 m EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL. -	RL	4000		
92	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR CAIXA COM 50 UNIDADES (SISTEMA AMPEROMÉTRICO). A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPRIMISSO DE FORNECER 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 10 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS.	CX	4000		
93	ESPARADRAPO, MICROPORE, NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA, IMPERMEÁVEL, COM OTIMA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, DIMENSOES 10 CM X 4,5	UND	3000		
94	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE,	UND	4000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	DIMENSOES 19 MM X 30 m, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.				
95	FORMOL 10% 1000ML. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	LT	120		
96	FRALDA INFANTIL TAM. P - PCT C/ 28 UND. -	PCT	600		
97	FRALDA INFANTIL TAM. M - PCT C/24 UND. -	PCT	600		
98	FRALDA INFANTIL TAM. G - PCT C/20 UND. -	PCT	600		
99	FRALDA INFANTIL TAM. XXG - PCT C/16 UND.-	PCT	600		
100	FRALDAS GERIATRA P PCT C/8 UND -	PCT	600		
101	FRALDAS GERIATRA M PCT C/8 UND -	PCT	600		
102	FRALDAS GERIATRA G PCT C/8 UND -	PCT	600		
103	FRALDAS GERIATRA GG PCT C/7 UND -	PCT	600		
104	FRALDAS GERIATRA XG PCT C/7 UND -	PCT	600		
105	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO SACHÊ 5g	UND	2000		
106	GEL P/ULTRA-SOM - EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UND	3000		
107	GEL P/ULTRA-SOM - EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 5KG, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	GL	1500		
108	GLUTARALDEIDO 2% - EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 05 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	GL	100		
109	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10MG/CLORO/ML SOLUÇÃO GALÃO 5L	GL	120		
110	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SOLUÇÃO 1000ML	FR	120		
111	SOLUCAO, DE PVPI, TOPICO FR PLASTICO 1000ML COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	360		
112	SOLUCAO, DE PVPI, DEGERMANTE C/POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S. P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. C/1LT. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	360		
113	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM. P	KIT	2000		
114	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM. M	KIT	2000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

115	KIT PAPANICOLAOU DESCARTÁVEL TAM. G	COMPLETO	KIT	2000		
116	LANCETA DESCARTAVEL AUTOMATICA 28G C/100		CX	2000		
117	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 11 C/ 100 -		CX	500		
118	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15 C/ 100 -		CX	500		
119	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 21 C/ 100 -		CX	500		
120	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 23 C/ 100 -		CX	500		
121	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 24 C/ 100 -		CX	500		
122	LAMINA FOSCA LAPIDADA P/ PREVENTIVO CX C/ 50		CX	700		
123	LAMINA LISA PARA BACILOSCOPIA CX C/ 50		CX	700		
124	LENCOL DE PAPEL, DESCARTAVEL, NAO ESTERILIZADO, DIMENSOES 50 MM X 50 MM -		RL	8000		
125	LENCOL DE PAPEL, DESCARTAVEL, NAO ESTERILIZADO, DIMENSOES 70 MM X 50 MM -		RL	8.000		
126	LENCOL DESCARTAVEL 2MT X 0,90CM C/ELASTICO PCT C/10		PCT	2.000		
127	LOÇÃO A BASE DE AGE (AC.GRAXOS ESSENCIAIS) C/ VIT A e E 200 ML		FR	3000		
128	LUGOL FORTE 5% 1000ML		LT	120		
129	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0		PAR	5000		
130	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5		PAR	5000		
131	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0		PAR	5000		
132	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,5		PAR	3000		
133	LUVA PROCEDIMENTO G EM LATEX AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISETNTE A TRAÇÃO CX/C/100		CX	3500		
134	LUVA PROCEDIMENTO M EM LATEX AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISETNTE A TRAÇÃO C/100		CX	6000		
135	LUVA PROCEDIMENTO P EM LATEX AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA BOA ELASTICIDADE, RESISETNTE A TRAÇÃO CX/C/100		CX	6000		
136	LUVA PROCEDIMENTO PP EM LATEX AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISETNTE A TRAÇÃO CX/C/100		CX	3000		
137	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA TAM P C/ 100UND S/PÓ		CX	2000		
138	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA TAM M		CX	2000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	C/ 100UND S/PÓ				
139	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA TAM G C/ 100UND S/PÓ	CX	1500		
140	LUVA PROCEDIMENTO VINIL TAM M C/ 100UND S/PÓ	CX	2000		
141	LUVA PROCEDIMENTO VINIL TAM G C/ 100UND S/PÓ	CX	1500		
142	LUVA PROCEDIMENTO VINIL TAM P C/ 100UND S/PÓ	CX	2000		
143	MASCARA DESCARTAVEL, USO MEDICO, PLANA, COM PREGAS, COMPOSTA DE 03 CAMADAS, SENDO 02 DE RAYO E UMA INTEIRA, COMPOSTA DE FIO POLIPROPILENO E DUAS TIRAS HORIZONTAIS EM POLIETILENO PARA FIXACAO, RESISTENTE A FLUIDO E EFICIENCIA BACTERIANA IGUAL A 99%, N95, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	6.000		
144	MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELASTICO COM COMPRIMENTO, CAIXA C/50 UNIDADES.	CX	10.000		
145	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ COPO (KIT NEBULIZAÇÃO)	KIT	300		
146	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ COPO (KIT NEBULIZAÇÃO)	KIT	300		
147	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 100X100(MMXMTS). -	RL	400		
148	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 120X100(MMXMTS). -	RL	400		
149	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 150X100(MMXMTS). -	RL	400		
150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 200X100(MMXMTS). -	RL	400		
151	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 250X100(MMXMTS). -	RL	400		
152	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 300X100(MMXMTS). -	RL	100		
153	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 350X100(MMXMTS). -	RL	100		
154	PRESERVATIVO MASCULINO C/LUBRIFICANTE	UND	20.000		
155	PRESERVATIVO MASCULINO S/	UND	20.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	LUBRIFICANTE				
156	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 13X3,8	UND	50.000		
157	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 13X4,5	UND	20.000		
158	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA	UND	60.000		
159	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML S/ AGULHA	UND	30.000		
160	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA	UND	30.000		
161	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA	UND	15.000		
162	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA	UND	30.000		
163	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML S/ AGULHA	UND	25.000		
164	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA	UND	30.000		
165	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML S/ AGULHA	UND	17.500		
166	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML P/ALIMENTAÇÃO PARENTERAL	UND	2000		
167	SOL ALCÓLICA CLOREXIDINA 0,5% 1000ML	LT	240		
168	SOL AQUOSA CLOREXIDINA 2% 1000ML	LT	240		
169	SOLUÇÃO REMOVEDORA DE ESPARADRAPO ÉTER ETÍLICO 35% C/ 1000 ml. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	LT	300		
170	SONDA DE ALIVIO N°10	UND	10000		
171	SONDA DE ALIVIO N°12	UND	50000		
172	SONDA DE ALIVIO N°14	UND	2000		
173	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16	UND	1000		
174	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°18	UND	1000		
175	SONDA NASOGÁSTRICA N°06	UND	1000		
176	SONDA NASOGÁSTRICA N°08	UND	1000		
177	SONDA NASOGÁSTRICA N°10	UND	1000		
178	SONDA NASOGÁSTRICA N°12	UND	1000		
179	SONDA NASOGÁSTRICA N°14	UND	1000		
180	SONDA NASOGÁSTRICA N°16	UND	1000		
181	SONDA NASOGÁSTRICA N°18	UND	1000		
182	SONDA DE ALIVIO N°8	UND	1000		
183	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 12	UND	500		
184	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 14	UND	500		
185	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 16	UND	500		
186	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 18	UND	500		
187	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 20	UND	500		
188	TUBO DE LATEX (GARROTE) 204 C/15MT	TB	30		
189	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PCT C/100	PCT	2000		
190	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO PRETO - ADULTO	UND	200		
191	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO PRETO - INFANTIL	UND	120		
192	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR COM GRADUACAO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS	UND	150		
193	ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL CLINICO CARDIOLOGICO - ADULTO	UND	200		
194	ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL CLINICO CARDIOLOGICO - INFANTIL	UND	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

195	GLICOSIMETRO COMPARTIVEL COM AS TIRAS	UND	120		
196	TUBO DE VIDRO PARA COLETA 10 ML TAMPA DE ROSCA PLÁSTICA	UND	1.000		
197	TUBO DE PLASTICO PARA COLETA 05 ML TAMPA DE ROSCA PLÁSTICA	UND	2.000		
198	CURATIVO ADESIVO ADULTO PÓS COLETA CX COM 500 UND	CX	50		
199	CURATIVO ADESIVO INFANTIL PÓS COLETA CX COM 500 UND	CX	20		
200	OXIMETRO LED PORTATIL - INFANTIL	UND	15		
201	OXIMETRO LED PORTATIL - ADULTO	UND	30		
202	VASELINA LIQUIDA C/ 1000ML - EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	LT	240		
VALOR TOTAL					

LOTE II – MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	ACICLOVIR 400 MG	CP	20000		
2	ACICLOVIR 50 MG/G	BIS	3000		
3	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	CP	150000		
4	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	CP	150000		
5	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	FR	2000		
6	ACIDO FÓLICO 5 MG	CP	120000		
7	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML	FR	8000		
8	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML	FR	8000		
9	ACETILCISTEÍNA 25MG/ML	FR	1000		
10	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML	FR	1000		
11	ALBENDAZOL 40 MG/ML	FR	3500		
12	ALBENDAZOL 400 MG	CP	100000		
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	CP	90000		
14	ALOPURINOL 100 MG	CP	60000		
15	ALOPURINOL 300 MG	CP	10000		
16	AMBROXOL 15MG XPE PED.	FR	6000		
17	AMBROXOL 30MG XPE ADU.	FR	6000		
18	AMIODARONA 200 MG	CP	70000		
19	AMOXICILINA + CLAVU DE POTÁSSIO 400MG+57 MG/ML	FR	8000		
20	AMOXICILINA + CLAVU DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG	CP	80000		
21	AMOXICILINA 250 MG/5ML	FR	8000		
22	AMOXICILINA 500 MG	CP	60000		
23	ANLODIPINO 5 MG	CP	400000		
24	ANLODIPINO 10 MG	CP	80000		
25	ATENOLOL 25 MG	CP	120000		
26	ATENOLOL 50 MG	CP	120000		
27	AZITROMICINA 40MG/ML	FR	4000		
28	AZITROMICINA 500 MG	CP	80000		
29	BACLOFENO 10MG	CP	15000		
30	BARBATIMÃO 10% CREME 60G	CR	2000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

31	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FR	500		
32	BROMOPRIDA 4MG/ML	FR	3000		
33	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	FR	500		
34	BUSCOPAM COMPOSTO (DIPIRONA+HIOSCINA) 10MG+250MG	CP	80000		
35	BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS 20ML	FR	5000		
36	CAPTOPRIL 25 MG	CP	12000		
37	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 250 G	FR	10		
38	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG+ 400 UI	CP	90000		
39	CARVEDILOL 12,5MG	CP	60000		
40	CARVEDILOL 25 MG	CP	60000		
41	CARVEDILOL 6,25MG	CP	60000		
42	CEFADROXILA 50 MG/ML	FR	500		
43	CEFADROXILA 500 MG	CP	10000		
44	CEFALEXINA 500 MG	CP	120000		
45	CEFALEXINA 50 MG/ML	FR	5000		
46	CETOPROFENO 100MG	CP	25000		
47	CETOCONAZOL 20MG/G	POM	6000		
48	CETOCONAZOL 200MG	CP	70000		
49	CIPROFLOXACINO 500 MG	CP	80000		
50	CLARITROMICINA 500MG	CP	15000		
51	CLONIDINA 0,15MG	CP	40000		
52	CLONIDINA 0,1MG	CP	40000		
53	CLOMPLEXO B (VITAMINA B5, VITAMINA B3, B2, B1)	CP	120000		
54	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	CP	120000		
55	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML 150ML	FR	2000		
56	KOLAGENASE C/ CLORAFENICOL C/30G	POM	2000		
57	KOLAGENASE S/ CLORAFENICOL C/30G	POM	2000		
58	DEXAMETASONA 4 MG	CP	100000		
59	DEXAMETASONA CREME 0,1%	BIS	3000		
60	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML	FR	5000		
61	DEXCLOFENIRAMINA MALEATO 2 MG	CP	120000		
62	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML	FR	3000		
63	DIGOXINA 0,25 MG	CP	120000		
64	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	CP	170000		
65	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GTS 10ML	FR	7000		
66	DIMENIDRATO 2,5MG/ML	FR	1000		
67	DIMENIDRATO 50MG	CP	25000		
68	DICLOFENACO SOD. 50MG	CP	150000		
69	DOMPERIDONA 10MG	CP	20000		
70	ENALAPRIL 10 MG	CP	200000		
71	ENALAPRIL 5 MG	CP	200000		
72	ENALAPRIL 20 MG	CP	240000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

73	ERITROMICINA 25 MG/ML	FR	1000		
74	ERITROMICINA 500 MG	CP	4000		
75	ESPIRANOLACTONA 100 MG	CP	80000		
76	ESPIRANOLACTONA 25 MG	CP	70000		
77	ESTRIOL 1MG/G CREMER VAG.	BIS	5000		
78	FLUCONAZOL 150 MG	CP	35000		
79	FUROSEMIDA 40 MG	CP	120000		
80	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CP	120000		
81	GLICAZIDA 30 MG	CP	130000		
82	GINKGO BILOBA 80 MG	CP	2000		
83	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	CP	20000		
84	HEDERA HELIX - EXTRATO SECO 15 MG/ML100 ML	FR	2000		
85	HEDERA HELIX - EXTRATO SECO 7 MG/ML100 ML	FR	5000		
86	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	CP	20000		
87	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	400000		
88	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5mg/ml	FR	4000		
89	IBUPROFENO 50 MG/ML GTS 30ML	FR	3500		
90	IBUPROFENO 300 MG	CP	60000		
91	IBUPROFENO 600 MG	CP	80000		
92	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML	FR	2000		
93	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	FR	1500		
94	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG	CP	15000		
95	ITRACONAZOL 100MG	CP	40000		
96	IVERMECTINA 6 MG	CP	45000		
97	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	CP	30000		
98	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	CP	30000		
99	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	CP	30000		
100	LEVOFLOXACINO 500MG	CP	25000		
101	LEVONOGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	CP	25000		
102	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELEIA	TB	6800		
103	LORATADINA 10 MG/ML	FR	3000		
104	LORATADINA 10 MG	CP	80000		
105	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	CP	960000		
106	MEBENDAZOL 100 MG	CP	40000		
107	MEBENDAZOL 30 ML	FR	2000		
108	METFORMINA 500 MG	CP	90000		
109	METFORMINA 850 MG	CP	420000		
110	METILDOPA 500MG	CP	60000		
111	METILDOPA 250 MG	CP	60000		
112	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG	CP	60000		
113	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG	CP	70000		
114	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG	CP	70000		
115	METRONIDAZOL 100MG/GEL VAGINAL	TB	9000		
116	METRONIDAZOL 250 MG	CP	80000		
117	METRONIDAZOL 500 MG GEL VAG.	TB	60000		
118	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL	TB	5000		
119	MIKANIA GLOMERATA (GUACO)	FR	10000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	XAROPE 100ML				
120	MUPIROCINA 20MG/G	TB	1500		
121	NEOMICINA+BACITRACINA POM. 10G	TB	15000		
122	NIMESULIDA 100MG	CP	60000		
123	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	FR	12000		
124	NITROFURANTOÍNA 100MG	CP	10000		
125	NISTATINA 100.000 UI/ ML 30 ML	FR	3500		
126	NORETISTERONA 0,35MG	CP	50000		
127	OLÉO DE GIRASSOL	FR	2000		
128	ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	1000		
129	OMEPRAZOL 20 MG	CP	200000		
130	OMEPRAZOL 40 MG	CP	120000		
131	PARACETAMOL 200 MG/ML GTS	FR	5000		
132	PARACETAMOL 500 MG	CP	80000		
133	PARACETAMOL 750 MG	CP	80000		
134	PASTA D'ÁGUA (ÓXIDO DE ZINCO) 250 MG/G	BIS	500		
135	PASSIFLORA INCARNATA 500MG CÁPSULA	CP	2000		
136	PIRIMETAMINA 25 MG	CP	2500		
137	PERMETRINA 1% LOÇÃO FRASCO 60ML	FR	1000		
138	PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60ML	FR	1000		
139	PREDNISOLONA 1G/ML XPE	FR	5000		
140	PREDNISOLONA 3G/ML XPE	FR	3000		
141	PREDNISONA 20 MG	CP	90000		
142	PREDNISONA 5MG	CP	90000		
143	PROMETAZINA 25MG	CP	80000		
144	PROPRANOLOL 40 MG	CP	140000		
145	RIVAROXABANA 20MG	CP	90000		
146	SACCHAROMYCES BOULARDII (FLORATIL) 200MG	ENV	20000		
147	SACCHAROMYCES BOULARDII (FLORATIL) 200MG	CP	20000		
148	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20G	ENV	60000		
149	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL	FR	3000		
150	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	FR	8000		
151	SALBUTAMOL 2,5MG/2,5ML	AMP	3000		
156	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE	FR	2000		
157	SECNIDAZOL 1G	CP	40000		
158	SECNIDAZOL 500 MG	CAP	4200		
159	SIMETICONA 75MG/ML	GTS	5000		
160	SINVASTATINA 20MG	CP	250000		
161	SINVASTATINA 40MG	CP	80000		
162	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G – COM 30G CREME	BIS	5000		
163	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G – COM 400G CREME	PT	3000		
164	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP.	FR	3000		
165	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80 MG	CP	100000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

166	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO 25MG/ML GTS	FR	3000		
167	SULFATO FERROSO 40 MG	CP	160000		
168	VARFARINA 5 MG	CP	20000		
169	VERAPAMIL+A1:G168 120 MG	CP	4000		
VALOR TOTAL					

LOTE III – MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	ACIDO VALPRÓICO 250mg	CP	10000		
2	ACIDO VALPRÓICO 500mg	CP	80000		
3	ÁCIDO VALPRÓICO 50mg/ml	FR	2000		
4	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25mg	CP	200000		
5	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75mg	CP	8000		
6	ALPRAZOLAM 1 MG	CP	10000		
7	ALPRAZOLAM 2 MG	CP	10000		
8	ARIPIPRAZOL 10MG	CP	5000		
9	BROMAZEPAM 3MG	CP	25000		
10	BROMAZEPAM 6MG	CP	10000		
11	BIPERIDENO, LACTATO 5mg/ml	AMP	3000		
12	BIPERIDENO, LACTATO 2mg COMPRIMIDO	CP	80000		
13	CARBAMAZEPINA 200mg COMPRIMIDO	CP	98000		
14	CARBAMAZEPINA 20mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ml	FR	1400		
15	CARBAMAZEPINA 400mg COMPRIMIDO	CP	20000		
16	CARBONATO DE LÍTIO 300mg COMPRIMIDO	CP	20000		
17	CITALOPRAM 20MG	CP	10000		
18	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	CP	20000		
19	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	CP	15000		
20	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CP	20000		
21	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25mg	CP	56000		
22	CLONAZEPAM 2,5mg/ml SOLUÇÃO 20ml	FR	500		
23	CLONAZEPAM 2mg	CP	140000		
24	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100mg	CP	42000		
25	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25mg	CP	112000		
26	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40mg/ml SOLUÇÃO 20ML	FR	1400		
27	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5mg/ml 5ml	AMP	280		
28	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CP	10000		
29	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 4%	FR	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

30	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CP	10000		
31	DIAZEPAM 10MG/ML	AMP	1000		
32	DIAZEPAM 10mg	CP	84000		
33	DIAZEPAM 5mg	CP	42000		
34	DESVENLAFAXINA 50MG	CP	20000		
35	DESVENLAFAXINA 100MG	CP	20000		
36	ESCITALOPRAM 10MG	CP	40000		
37	ESCITALOPRAM 20MG	CP	40000		
38	FLUFENAZINA 25MG/ML	AMP	1400		
39	FENITOINA SÓDICA 100mg	CP	84000		
40	FENITOINA SÓDICA 50mg/ml	AMP	500		
41	FENOBARBITAL 100mg	CP	120000		
42	FENOBARBITAL 200mg/ml	AMP	500		
43	FENOBARBITAL 40mg/ml 20ml	FR	3000		
44	FLUMAZENIL 0,1mg/ml	AMP	700		
45	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20mg	CP	200000		
46	FLUVOXAMINA, MALEATO 100 mg	CP	2800		
47	GABAPENTINA 300MG	CP	5000		
48	GABAPENTINA 400MG	CP	5000		
49	HALOPERIDOL 1mg	CP	60000		
50	HALOPERIDOL 2mg/ml 20ml	FR	600		
51	HALOPERIDOL 5mg	CP	60000		
52	HALOPERIDOL 5mg/ 1ml	AMP	1000		
53	HALOPERIDOL, DECANOATO 50mg/ml	AMP	3000		
54	IMIPRAMINA 25MG	CP	4000		
55	LEVODOPA 100mg + BENSERAZIDA 25mg	CP	10000		
56	LEVODOPA 200mg + BENSERAZIDA 50mg	CP	10000		
57	LEVODOPA 250mg + CARBIDOPA 25mg	CP	30000		
58	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100mg	CP	7000		
59	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 40mg/ml	FR	700		
60	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10mg	CP	30000		
61	MIDAZOLAM 5MG/3ML	AMP	980		
62	NALTREXONA CLORIDRATO 50MG	CP	36000		
63	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4mg/ml	AMP	700		
64	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25mg	CP	25000		
65	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50mg	CP	25000		
66	OXCARBAZEPINA 300mg	CP	20000		
67	OXCARBAZEPINA 600mg	CP	25000		
68	PREGABALINA 75MG	CP	30000		
69	PETIDINA 50MG/ML	AMP	500		
70	RISPERIDONA 1mg	CP	70000		
71	RISPERIDONA 1mg/ml	FR	500		
72	RISPERIDONA 3mg	CP	80000		
73	SULFATO DE MORFINA	AMP	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	PENTAIDRATADO 0,1MG/ML				
74	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMP	500		
75	TRAMADOL 50 MG	CP	30000		
76	TRAMADOL 50 MG 1ML	AMP	1000		
77	TOPIRAMATO 50MG	CP	15000		
78	VENLAFAXINA 150MG	CP	5000		
79	ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML (CLOPIXOL)	AMP	50		
VALOR TOTAL					

LOTE IV – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	AMP	500		
2	ADENOSINA 3MG/2ML	AMP	1000		
3	ADRENALINA, COMPOSTO DE 1 MG/ML AMPOLA DE 1 ML	AMP	1500		
4	AGUA BIDESEILADA ESTERIL APIROGENICA AMPOLA 10ml	AMP	10000		
5	AGUA BIDESEILADA ESTERIL APIROGENICA AMPOLA 5ml	AMP	8000		
6	AMINOFILINA - 240MG/ML, 10 ML	AMP	1000		
7	AMIODARONA 50MG/3ML	AMP	1000		
8	AMPICILINA SODICA - 500MG	AMP	2000		
9	AMPICILINA SODICA - 1G	F/A	4000		
10	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	500		
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	6000		
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMP	6000		
13	BENZP PROCAINA+ BENZP POTÁSSICA 300.000 UI+100.000 UI	AMP	2000		
14	BICARBONATO DE SODIO 8,4% (84mg/mL)	AMP	1000		
15	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	1000		
16	BUPVACAÍNA PESADA 0,5% 4 ML	AMP	1000		
17	CEFALOTINA 1GR	AMP	2000		
18	CEFTRIAXONA 1GR IM	AMP	5000		
19	CEFTRIAXONA 1GR IV	AMP	5000		
20	CETOPROFENO (PROFENID) 100MG/2ML	AMP	4000		
21	CETOPROFENO (PROFENID) 50MG/2ML	AMP	4000		
22	CIMETIDINA IM/IV 150MG/ML	AMP	3000		
23	CINTILAN (NOOTROPIL) 200 MG/ML	AMP	3000		
24	CIPROFLOXACINA 200MG 100ML	F/A	1000		
25	CLORETO DE POTASSIO 19,1% (2,56 mEQ/ml) 10ml	AMP	500		
26	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ml	AMP	1000		
27	CLORETO DE SODIO 20% (200mg/mL) 10ml	AMP	1000		
28	CLONIDINA 150MCG/ML	AMP	1000		
29	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG	AMP	1000		
30	COMPLEXO "B" 2ML	AMP	5000		
31	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	AMP	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

32	DEXAMETAZONA SOL. INJ. 2MG/ML	AMP	6000		
33	DEXAMETAZONA SOL. INJ. 4MG/ML	AMP	6000		
34	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML	AMP	2000		
35	DIMENIDRINATO 50MG+PIRIDOXINA50MG/ML	AMP	4000		
36	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG	AMP	1000		
37	DICLOFENACO DE SÓDIO	AMP	6000		
38	DIPIRONA SÓDICA 1GR	AMP	12000		
39	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML	S.P.E	500		
40	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	S.P.E	500		
41	EPINEFRINA 1MG/ML	AMP	4000		
42	ETILEFRINA EFORTIL 10MG/ML	AMP	1000		
43	FUROSEMIDA - 20 MG, AMPOLA COM 2ML	AMP	6000		
44	GENTAMICINA 80MG	AMP	500		
45	GLICERINA SOLUÇÃO 12%	FR	1000		
46	GLICOSE 25% 10ml	AMP	5000		
47	GLICOSE 50% 10ml	AMP	5000		
48	HIDROCORTIZONA 100MG	AMP	5000		
49	HIDROCORTIZONA 500MG	AMP	5000		
50	HIOSCINA COMPOSTA 20MG/ML 5ML	AMP	10000		
51	HIOSCINA SIMPLES 20MG/1ML	AMP	6000		
52	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D)	AMP	100		
53	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% C/V	AMP	2000		
54	LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML	AMP	4000		
55	MANITOL FRASCO 250ml	F/A	1000		
56	METOCLOPRAMIDA 10MG - 2ML	AMP	3000		
57	NOREPINEFRINA 2MG/ML-4ML	AMP	500		
58	OMEPRAZOL 40MG	AMP	2000		
59	PROMETAZINA 50MG - 2ML	AMP	8000		
60	RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 500ml	F/A	1000		
61	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; COR DO RÓTULOCORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML.	F/A	15000		
62	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML - A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTEM A SEGUINTE	F/A	35000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	IMPRESSÃO.				
63	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC, COR DO RÓTULOCORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML	F/A	35000		
64	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; COR DO RÓTULOCORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML	F/A	35000		
65	SORO GLICOSADO + FISIOLÓGICO 250 ML - CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; COR DO RÓTULOCORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML	F/A	9000		
66	SORO GLICOSADO + FISIOLÓGICO 500 ML - CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE	F/A	15000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

	MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; COR DO RÓTULOCORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML				
67	SORO GLICOSADO 5% 250 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÁS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULOCORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML	F/A	10000		
68	SORO GLICOSADO 5% 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; COR DO RÓTULOCORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML	F/A	15000		
69	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ml	AMP	1000		
70	VITAMINA "C" 1.GR	AMP	6000		
71	VITAMINA "K" 10MG/ML - 1ML	AMP	500		
72	ONDANSETRONA 4MG/2ML	AMP	5000		
VALOR TOTAL					

BUSCA DE SOLUÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da situação analisada, podemos vislumbrar algumas alternativas para atender a demanda:

5.1 Processo licitatório:

Os órgãos públicos podem optar por contratar empresas especializadas para executar atividades de prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais diversos, seja eles continuados ou não. Permite que a Administração Pública realize um processo transparente, oferecendo maior concorrência, busca por melhor preço entre fornecedores, desde que, estes tenham plenas capacidades financeiras, jurídicas e técnicas de exercer o objeto de contratação.

Algumas considerações podem ser relevantes para essa forma de contratação, a qualificação técnica, experiência setorial, eficiência e redução de riscos são parâmetros importantes para avaliar a sua viabilidade.

O processo de compra de bens pela Administração Pública, a partir de um planejamento prévio de contratações, incluindo análise dos riscos envolvidos, a definição das especificações técnicas e estimativas de custos, deve ser considerado, os critérios em relação a preço, qualidade, prazos de entrega e adequação às necessidades da Administração Pública.

5.2 Parceria Público-Privado (PPPs)

Refere-se é um contrato de colaboração entre o setor público e o privado para gerir obras e serviços de interesse público. A empresa assume investimento, financiamento e operação do serviço. Que apresenta um potencial para inovação e modernização na gestão de medicamentos, assim como uma melhor eficiência, é também, uma forma de compartilhamento de riscos com setor privado, visto que, o armazenamento, a distribuição, controle de qualidade e riscos envolvidos são de compartilhados. No entanto, pode ser desvantajoso em relação à complexidade na implementação e gestão das PPPs, do mesmo modo pode haver uma dependência excessiva do setor privado.

5.3 Conclusão

Dadas as alternativas, conforme previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a demanda em questão será conduzida por meio de **Sistema de Registro de Preço**, considerando a natureza do objeto e os requisitos para atender às necessidades da Administração. Em razão das vantagens, transparência e busca por melhores preços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, é de **R\$ XXX** valor calculado a partir de pregões anteriores realizados pela secretaria demandante, no mesmo sentido, foi realizado pesquisa de preço em sites especializados para os itens não licitados anteriormente pela presente secretaria. É pertinente destacar que, em virtude das oscilações de mercado e/ou inflação monetária, o valor final pode ser alterado.

RIACHÃO DO JACUIPE / BA	FORMA DE CONTRATAÇÃO	
	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
	Nº 035/2023	Nº 036/2023
	VALOR	VALOR
	R\$ 9.869.978,00	R\$ 1.769.996,00

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Levando em consideração a existência da crescente demanda por medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde, a constante procura por estes serviços e a necessidade de fornecer meios para amenizar uma lacuna pela falta de recursos, é de grande relevância que seja realizado a aquisição de matérias que possa atender às necessidades básicas dos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando o que já foi exposto, o presente estudo técnico, evidencia a necessidade de sanar estas dificuldades apresentadas. De acordo com as informações apresentadas, fica claro que a solução mais vantajosa para o Município se refere a contratação de empresa responsável em fornecer medicamentos. Em conformidade com o princípio da economicidade, a escolha por contratação de empresa para fornecimento de medicamentos se deu, em face às soluções apresentadas pelo mercado.

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De modo geral, a contratação refere-se ao fornecimento de medicamentos da farmácia básica, medicamentos injetáveis, medicamentos controlados e correlatos, tendo em vista os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, a alta procura por atendimentos especializados e a necessidade de dispensação dos fármacos.

Levando em consideração características específicas do objeto, as regras definidas na legislação vigente estabelecem que a referida contratação se trata da modalidade de Pregão Eletrônico, permitindo que, a critério de julgamento seja por menor preço ou maior desconto. Como preconizado pela lei, o Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação escolhida, será realizado de forma virtual, os fornecedores interessados poderão participar do certame, apresentando suas propostas de forma eletrônica.

Esta modalidade permite maior transparência, todos os lances e informações relevantes são registrados e disponibilizados publicamente em sistema eletrônico, permite maior agilidade no processo, reduz o tempo gasto com reuniões e simplifica os processos. Ao final do certame, a proposta mais vantajosa será escolhida dentre as demais, considerando critérios estabelecidos (menor preço, fidelidade ao objeto, condições de fornecimento).

Por meio da contratação, será feito a contratação para fornecimento contínuo de medicamentos da farmácia básica, medicamentos injetáveis, medicamentos controlados e correlatos, levando em consideração uma estrutura preestabelecida nas Unidades Básicas de Saúde.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico, a aquisição se mostra viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do material, a opção do parcelamento formal do objeto demonstra ser mais vantajosa para o Município, uma vez que, os fornecedores de medicamentos nem sempre possuem todos os tipos de fármacos disponíveis, o que pode ser prejudicial à participação de interessados. Com o parcelamento, cada fornecedor pode optar por concorrer ao item que julgar mais adequado sem se comprometer com os demais. Evita-se o parcelamento quando inexistir parcela do objeto de natureza específica que possa ser executada por fornecedores com especialidades próprias ou diversas. A parcela só pode ocorrer quando a natureza dos itens permita a possibilidade de parcelamento.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à celebração do contrato, será necessário que a Secretaria de Saúde disponha de:

10.1 Profissionais para execução de armazenamento, controle e dispensação dos medicamentos, que seja devidamente habilitado, de acordo com a categoria exigida pelo Conselho Regional de Farmácia – BA.

10.2 Disponibilidade de servidores para a fiscalização e gestão contratual;

10.3 Estrutura adequada para armazenamento e dispensação dos medicamentos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para esse objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não foram identificados impactos ambientais significativos relacionados à presente contratação. Todo medicamento a ser descartado é recolhido por empresa especializada que encaminha estes medicamentos para incineração conforme normas adequadas que constam em normatização própria.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Manutenção e ampliação de sistema de gestão de estoque eficiente, evitando excessos e garantindo o uso integral dos medicamentos adquiridos.

13.2 Controle e gerenciamento para minimizar perdas por vencimento de produtos, principalmente controlados.

13.3 Identificação e priorização das necessidades mais urgentes e recorrentes, direcionando recursos para áreas críticas e de maior impacto na saúde da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

13.4 Atender aos princípios da economicidade e eficiência, por meio de dispensação de medicamentos, de modo que, possibilite a ampliação dos programas em saúde primária.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO
--

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudo técnico preliminar, essa equipe de planejamento DECLARA que:

É viável a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20XX, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: XXX ÓRGÃO LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: XX (XXX) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA XXX endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO
LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE
EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

À
XXX **ÓRGÃO LICITANTE**
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENQUADRA-SE COMO

ME ()
EPP ()

_____ EM, ____ DE _____ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68
DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

À
XXX ÓRGÃO LICITANTE
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE XXXXXX/ UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO XXX ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX

....., DE DE 20XXX.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º XX/2024

O MUNICÍPIO DE xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2024, publicada no Diário Oficial de XX/XX/2024, processo administrativo nº XXXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, medicamentos controlados, injetáveis e correlatos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Riachão do Jacuípe – BA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo XXXX do edital de Licitação nº XX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantida de Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o XXXXX.

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista item 7.2.2, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos itens 7.1.3 e 7.2.4.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/20XX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº XX/20XX, QUE FAZEM ENTRE SI XXX ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA XXX

A XXX ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e XXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/20 XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos da farmácia básica, medicamentos controlados, injetáveis e correlatos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Riachão do Jacuípe – BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. São parte integrante do presente instrumento contratual o Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo, a proposta vencedora, independentemente de transcrição, bem como o Termo de Referência e a proposta do contratado.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

4.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IPCA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. As regras acerca da subcontratação são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de preferencialmente 1 (um) mês.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de preferencialmente 1 (um) mês.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NOVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Será designado o servidor XXXXX, matrícula xxxxxx para exercer a função de fiscal do presente contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj25@gmail.com

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão do Jacuípe – Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

XXX, XX DE XXXXXXXX DE 20XXX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA